



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Ata 223/2022 – Plenária Ordinária

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se às 13h 30 min, de forma híbrida, pelo aplicativo Teams

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YmFkZTBkYWtOTk2Y

5 [S00YmRhLTk2NzctZTBmMDNlNGUwNzE4%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22472e8488-5f15-480f-8a23-335470a1e325%22%2c%22oid%22%3a%221bfa456-35a6-4bd3-bd90-53c4ab01db3%22%7d](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YmFkZTBkYWtOTk2Y_S00YmRhLTk2NzctZTBmMDNlNGUwNzE4%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22472e8488-5f15-480f-8a23-335470a1e325%22%2c%22oid%22%3a%221bfa456-35a6-4bd3-bd90-53c4ab01db3%22%7d) tendo em vista o período de Pandemia

decorrente da COVID 19, e também presencial na Casa dos Conselhos, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo – CMDCA, nomeados pelo Decreto nº 9.474/2020, de 02 de dezembro de 2020 com suas

10 respectivas alterações. Acolhida: verificação de quórum. O presidente do CMDCA Ricardo Seewald, faz a acolhida dando as boas vindas a todos (as) os presentes e passa a palavra para a secretária de Desenvolvimento Social, Jurema de Lima Pieper, que se coloca a disposição do CMDCA. Será reagendada outra oportunidade para fala da secretária. Inicia-se a apreciação do primeiro item da pauta. **1. Votação: Ata 222/2022:** Ricardo a inclusão do

15 horário de início da XI Conferência. Dirlene solicita ajustes conforme segue: a) nas linhas 12 a 14 não constou que a ata 221/2022 foi aprovada, b) na linha 17 incluir um ponte e vírgula para distinguir os assuntos considerando que é o Comitê Evesca que está em processo de elaboração do Regimento, c) na linha 20, a palavra correta é “sobre” e não sob, d) na linha 22, inclui uma vírgula após a palavra “finalizadas”, e) na linha 24 incluir a palavra “para” após

20 a palavra “convidado”, f) na linha 29, faltou a letra “r” na palavra “analisar”, g) na linha 51 faltou a letra “p” na palavra “pesquisa”, h) na linha 56, ajustar o texto pois o correto é informar que “o valor referente as DARFs foi recebido em agosto, i) na linha 59 faltou a letra “p” na palavra “pesquisa” e a redação não coerente com o informado sendo o correto: o mapa financeiro será apresentado após o recebimento da prestação de contas realizada

25 pela SDS”. Por fim, a ata foi aprovada com 1 abstenção. **2. Apresentação da Secretaria Municipal de Saúde referente ao planejamento orçamentário 2023.** Natalia Sieminiuk Gusso faz a apresentação das metas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) referente a saúde da criança e do adolescente. O plano refere-se aos anos 2022 a 2025, a saber: a)

30 Ampliar o número de usuários com avaliação do estado nutricional na faixa etária de 0 a 10 anos acompanhados pelas equipes da Atenção Primária em Saúde, b) Implantar o Protocolo de Aleitamento Materno em parceria com a Política de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança/SMS em toda Rede de Atenção à Saúde, c) Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família, d) Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos, e) Manter oferta

35 do método anticoncepcional de baixa dosagem hormonal para adolescentes em todas Unidades de APS, f) Reduzir o número de óbitos maternos anualmente, em determinado período e local de residência, com meta de zerar o indicador, g) Implantar o Protocolo Municipal Multiprofissional de Saúde da Criança na Rede de Atenção Primária em Saúde, h) Implementar um Procedimento Operacional Padrão (POP) de fluxo intersetorial de atenção à

40 situação de violência sexual infantil em parceria com a saúde mental para toda a Rede Pública de Atenção em Saúde, i) Implementar agenda quinzenal de educação permanente da equipe do Programa Amigos do Bebê, j) Manter a investigação de todos os óbitos materno, fetal e infantil do município, k) Aumentar a participação das equipes de Atenção Primária em Saúde nas investigações dos óbitos materno, fetal e infantil, l) Implementar a

45 Linha de cuidado para atenção às pessoas com transtorno do espectro do autismo na Rede de Atenção Primária à Saúde, m) Manter a execução das ações planejadas anualmente do Plano Operativo Local – POL cumprindo as diretrizes da Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação

5 Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887

Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca

Provisória (PNAISARI) na Rede de Atenção à Saúde e no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), n) Ampliar o número de visitantes do Programa Primeira Infância Melhor (PIM). o) Manter a adesão do Programa Saúde na Escola (PSE) em todas as Unidades de Atenção Primária em Saúde. p) Retomar os grupos de adolescentes nas USFs Palmeira, Lomba Grande, Morada dos Eucaliptos e ampliar os grupos para as USFs Kephas, Getúlio Vargas e Rondônia II. q) Manter coeficiente de mortalidade infantil abaixo de 2 dígitos, r) Aumentar a taxa de carga viral indetectável entre crianças soropositivas <5 anos, s) Manter a taxa de incidência de HIV em crianças menores de 2 anos igual ou inferior a 0,3 casos/1.000 nascidos vivos, t) Manter reuniões quinzenais para o “Petit” Comitê e mensais para o Comitê de Mortalidade materno, fetal e infantil, u) Ampliar o horário de atendimento ao público na Casa de Vacinas, em duas horas, de segunda a sexta-feira, v) Reduzir a taxa de incidência de Sífilis Congênita para até 1 caso a cada 1.000 nascidos vivos até 2025, w) Implantar Protocolo Municipal de Saúde Integral do Adolescente na Rede de Atenção Primária à Saúde e x) Ampliar a cobertura vacinal das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade: Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) com cobertura mínima. **3. Votação da Resolução que Dispõe sobre o processo de escolha dos nove representantes da sociedade civil organizada para a gestão 2023/2024 do CMDCA, sobre a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** A minuta foi encaminhada por e-mail para análise prévia dos conselheiros. Foi alterada a redação do Artigo 1º, § 2º, ficando “Fica a Comissão Eleitoral, quando necessário, a adequar os Editais que cuidam desta Resolução a cerca de possíveis erros materiais”. Já o artigo 1º, § 3º, sendo “Na hipótese do § 2º, a Comissão Eleitoral comunicará à Diretoria Executiva para posterior publicação”. No artigo 3º, retirou-se a redação “anexos à presente resolução”. No artigo 7º incluiu-se o §3º com a seguinte redação “Toda a documentação a ser produzida ao longo da XI Conferência Municipal deverá observar a acessibilidade”. Por fim, a representação de cada integrante das Comissões deverá ser inserida. Após os ajustes, a minuta da Resolução foi aprovada por unanimidade. **4. Votação do Edital de Convocação para Escolha das 5 entidades representantes da sociedade civil no CMDCA – Gestão 2023/2024.** Camila faz a apresentação da minuta informando o seguinte: a) a eleição será presencial, as entidades devem estar de forma regular no CMDCA até 11/10, entre os dias 17/10 a 04/11 serão recebidos os requerimentos de habilitação para inscrição (candidatos e/ou votantes) que está no anexo II, incluir o número de registro da OSC no CMDCA e campo para indicação de titular e suplente, caso a entidade seja eleita, em formato PDF acessível. No dia 07/11 será publicada a listagem das entidades habilitadas como candidatas e votantes. O primeiro critério de desempate é nova votação, na persistência de empate é eleita a entidade com registro válido mais antigo no CMDCA. Com os ajustes, a minuta do edital foi aprovado por unanimidade. **5. Edital de Convocação para Eleição da Diretoria Executiva CMDCA – Gestão 2023/2024.** Considerando que a minuta foi encaminhada um dia anterior ao da plenária, não havendo tempo hábil pra leitura prévia dos conselheiros, será realizada plenária extraordinária no dia 11/10/2022 (terça-feira) para votação. **6. XI Conferência e IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** a) **Votação do Edital de Convocação – Fórum Municipal de Adolescentes** e b) **Votação do Edital de Convocação – IV Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Considerando que as minutas foram encaminhadas um dia anterior ao da plenária, não havendo tempo hábil pra leitura prévia dos conselheiros, será realizada plenária extraordinária no dia 11/10/2022 (terça-feira) para votação. **c) Regimento Interno da XI Conferência e IV Fórum Municipal:**



a minuta está em fase de elaboração e será apresentada em plenária, antes da realização da Conferência. **d) Conferências Livres:** Jéssica informa sobre a organização das conferências livres e os cards serão encaminhados para todos. Salaria que as sugestões elaboradas nas conferências livres subsidiarão os debates da conferência. **e) Organização da Conferência.** Ocorrerá no dia 17/11 no prédio Lilás da Universidade Feevale, já foi feito a organização com os facilitadores e com as apresentações culturais, foram feitos também orçamentos de transporte para deslocamento dos espaços até a Feevale. Salaria-se a necessidade de auxílio no dia do evento na parte operacional, assim como, credenciamento, distribuição de lanches. Palestrante principal confirmado, Jéferson Careca, será necessário transporte para buscá-lo. **7. Representações do CMDCA:** **a) Fórum dos Conselhos;** Próxima reunião dia 07/10, não teve reunião no mês anterior. **b) Comitê EVESCA;** Reunião no dia 15/09 foi sobre a construção, discussão de fluxos, escuta especializada e sobre o regimento interno do comitê. Marcada nova reunião para 18/10. **c) GT Violências;** sem representação na plenária. **8. Assuntos gerais / Comunicados:** Nada mais havendo encerro a presente ata, que será assinada por mim, Carla Mabel Jucinsky Gomes e pelo presidente Ricardo Seewald.